



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial n.º 61/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 08 de julho de 2022.**

Mais informações:

Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações

Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações

Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br

Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 10 de junho de 2022.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3205/2022 e 3242/2022

1) **PREÂMBULO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, 265, Centro, na cidade de Pilar do Sul - SP, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, torna público que irá realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 08 de julho de 2022**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.2.1 Em virtude da quantidade de itens, existe a possibilidade do certame não ser finalizado no mesmo dia, se assim for será agendada nova data para prosseguimento, nestes termos o certame se processará das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Principal
- III. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- VIII. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- IX. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- X. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- XI. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR.

2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.3 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

2.4 A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta consta do presente Edital, em seu **Anexo VII**, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses** a partir



da data de sua assinatura.

3) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 - Cota Principal - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Cota Reservada - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

4.2 Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 Sob a forma de consórcio.

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.2.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo VI devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 - No ato do credenciamento deverá ser apresentada, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos para Habilitação).

5.8 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos para Habilitação).

5.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

**ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Os Anexos II e III - Modelo da Proposta Comercial, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 Deverão estar consignados na proposta:

- dados cadastrais;
- descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- Indicação da marca;
- indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

6.3 Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conformidade com as edições mais recentes, INMETRO, pela ANVISA, no que couber, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto.

6.3.1 Os produtos de limpeza (Saneantes domissanitários) deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde ou na ANVISA quando exigível.

6.3.2 A comprovação se dará na própria embalagem do produto ou mediante certificado/certidão fornecido pelo



órgão competente, na entrega dos produtos, sob pena de multa ou rescisão do contrato.

6.4 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.5 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.5.1 – A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

6.6 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.7 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.8 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.9 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.10 – Considerando a quantidades de itens, será disponibilizado no site e a quem solicitar, uma planilha eletrônica para a digitação das propostas, a fim de agilizar a realização do certame.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 – Documentos para Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.1.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.1.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), relativa(s) aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.1.2.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1- As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo IX;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo XI.



7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;

7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.

7.2.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.2.8 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 O pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor oferta e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor oferta.

8.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



8.8 No caso de empate nos preços, serão admitidas para a etapa seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante classificada, detentora da proposta de maior oferta e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.11 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.12 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e múltiplos inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser alterado pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances e com a concordância das licitantes.

8.13 - O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta

8.13.1 - Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.13.2 - A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

8.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.15.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

8.15.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

8.15.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

8.15.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)

8.15.2.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 8.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

8.15.2.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.15.3 Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os



limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

8.16 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.16.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.16.2 Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.18 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.

8.19 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.21 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviados para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



- 9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, ou enviados para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo VII.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 10.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3.1 - Se por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) que abrange inclusive as contribuições sociais, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.3.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 10.3.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 10.3.3.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:
- a) - a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1;
- b) - a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).
- 10.4 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem



de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

10.5 Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata.

10.6 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do material terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

10.8.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.

10.9 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.11 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

10.11.1 O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

10.11.2 A empresa se obriga a manter, durante a vigência da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade;

10.11.3 O fornecedor que incorrer no item 11.11.2, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10.11.4 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

11) DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas, pela Secretaria de Finanças, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

11.7 - As despesas para a execução da Ata correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

12) DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo a funcionária designada para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro, a Sra. Daniela Coppedê Batista, Cordenadora Municipal de Educação.

12.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

12.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da DETENTORA DA ATA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

12.4 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.

12.5 - As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA DA ATA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

13) DAS SANÇÕES

13.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração



pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

13.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será



afixado no saguão do Paço Municipal.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Pilar do Sul, 10 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: “DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”.

1) OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA PRÉ APROVADA
50	Unidade	ACENDEDOR MULTIUSO Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de miche metal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança	
10.464	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo, 01 litro.	CANDURA YPE BIOKRIS
736	Unidade	ALCOOL EM GEL 70° , galão 5 litros Álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	DATA ALL CLEAN
8.616	Unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO frasco 1000ml – 70° INPM.	ITAJA
616	Unidade	AMACIANTE DE ROUPAS: frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio princípio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veículo, fragrância Floral.	MINUANO YPE BIOKRIS
300	Unidade	AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm	ASSESSOLAR
80	Unidade	BALDE: para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.	ARQPALST
266	Unidade	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros	ARQPLAST
200	Unidade	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: sacos plásticos com medida de 40cm x60cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 450 unidades no mínimo.	CAIROS CP ROLLBAG
300	Unidade	BOBINA PLÁSTICA: Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo de 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7 kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.	CAIROS CP ROLLBAG
140	Unidade	BOBINA PLÁSTICA 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5 kg a 5,5 kg, a unidade.	ZPP PLAST
50	Unidade	CABO EXTENSOR: 3 METROS PARA VASSOURAS. Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca	
800	Unidade	CERA ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármore, Vulcapios, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. Embalagem com no mínimo 750 ml	FACILITA
1.664	Unidade	CERA LÍQUIDA: Incolor, agentes formadores de filme, tensoativo não iônico, conservantes, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com no mínimo 750 ml.	Poliflor
600	Unidade	CESTO DE LIXO TELADO , em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.	ARQPLAST
215	Unidade	CESTO PARA LIXO COM TAMPA – 100 litros, com rodinha para fácil	JSN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		locomção.	
50	Unidade	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL , estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.	
400	Galão	CLORO para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da indústria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.	BIOKRISS BUTTERFLY
14	Caixa	COLHER DESCARTÁVEL : para sobremesa, caixa com 1000 unidades.	
20	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 100 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.	COPOSUL
1.059	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 180 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	COPOSUL
192	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 50 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.	
400	Unidade	CREME DENTAL : adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem de 90g.	FREEDENTAL
3.000	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com flúor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor embalagem 50g	ALEGRINHO
50	Unidade	DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS : tablets efervescentes de 1 grs, acondicionado em pote plástico com 150 tablets. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75%, coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água.	CLIM - HIDRODOMI
7.044	Unidade	DESINFETANTE : galão com 2 litros, bactericida, moniefenoletoxicado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veículo. (exceto fragrância de eucalipto e pinho)	BÚFALO BOKRISS
1.332	Unidade	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL , acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX, número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.	ULTRAFRESH DONLINE
8.360	Unidade	DETERGENTE NEUTRO : <u>Componente Ativo</u> : Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, Espessantes, Corante, Fragrância e água. <u>Componente Ativo</u> : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL. Emb. 500 ml.	YPE LIMPOL MINUANO
176	Unidade	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS	
197	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor branca, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave e pressão. Juntamente com os dispensers deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio	
1.601	Unidade	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL , com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada	NOBRE
168	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: Branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida : diâmetro do encaixe do rolo (Diâmetro) 42mm X (Profundidade) 85mm	NOBRE
50	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ALAVANCA – para uso de papel de bobina. Medidas: altura: 33,5 cm; largura - 26 cm; profundidade – 23,5 cm. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência.	
436	Unidade	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO ,	NOBRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.	
193	Unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.	
4.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macios com 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e âncora metálica. Cores variadas.	Dental-k
5.332	Unidade	ESPONJA P/ LIMPEZA Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo (embalagem com 3 unidades).	SCOTH BRITE BETTANIN
1.092	Unidade	FILTRO DE PAPEL modelo tradicional nº 103 (Coador) com 30 unidades	
1.712	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; na cor laranja	
590	Pct	FÓSFORO - composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.	PARANÁ FIAT LUX
1.244	Unidade	GUARDANAPO DE PANO: para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40 cm.	
918	Unidade	INSETICIDA AEROSOL – 300 ML Multiinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multiinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	BAYGON SBP
1.024	Fardo	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor – fardo com 14 unidades	ASSOLAN BOMBRIL
800	Unidade	LENÇO UMEDECIDO - refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.	USE IT
1800	Unidade	LIMPA VIDROS: embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco com 500ml.	FACILITA FUZUETTO
7.716	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO: Para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.	YPE MINUANO BIOKRIS FACILITA
20	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO Lixeira Quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.	
612	Unidade	LUSTRA MÓVEIS: brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, álcool cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200 ml.	FUZETO
300	Par	LUVAS DE LÁTEX: em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo Ministério do Trabalho CA nº. 17241 – tamanho P, M ou G – conforme a necessidade	TALGE
300	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO , látex não estéril, caixa com 100 unidades, tam. P, M ou G – Conforme necessidade.	TALGE
100	Pacote	LUVAS DESCARTÁVEIS: alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 100 unidades.	TALGE
930	Par	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o	TALGE DANNY



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		uso. Tam. P,M ou G.	
70	Unidade	MOP – Cabo telescópico em aço e esponja em PVA. Medidas mop: 6 x 28 x 125 cm; altura: 89 a 125 cm.	FLASH LIMP
70	Unidade	MOP GIRATÓRIO com refil de microfibras: Contendo: 1 Balde com alça, cesto e moldura; 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 Refil de microfibras. Medidas: Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cm Capacidade individuais: Capacidade em uso: 4 L Capacidade máxima: 8 L	FLASH LIMP
474	Unidade	PÁ DE LIXO - de polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5) cm; Com Cabo longo de 82cm	
1.500	Unidade	PANO DE CHÃO BRANCO , saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.	
3.000	Unidade	PANO DE CHÃO XADREZ , saco de algodão XADREZ, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.	
200	Unidade	PANO MULTIUSO: alta absorção, composição: 50% viscose e 50% poliéster. Medida mínima: 21 cm x 29 cm. Rolo contendo no mínimo 25 unidades	
1.664	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.	QUALITÉ FOFINHO SUPREME
482	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 metros FARDO COM 08 Rolos - Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C),no Mínimo Gramatura 30 G/m2,no Mínimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diâmetro; Com Laudo Microbiológico do Fabricante Conforme Portaria M.s. N° 1.480 de 31/12/90;	
300	Fardo	PAPEL TOALHA – rolo: Composição: 100% fibras celulósicas. Medidas: 20 cm x 200 m. Fardo com 6 unidades	
7.770	Fardo	PAPEL INTERFOLHAS , Papel toalha 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, branco neve , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm	BABY
3.160	Unidades	PEDRA SANITÁRIA 30 G: Em formato arredondado, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99% de paradiórbenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro da ANVISA/MS.	LEVE BRISA SANY
100	Caixa	POMADA CONTRA ASSADURAS: Óxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45 g.	KLIMDERME
150	unidade	REFIL MOP PVA: Esponja em PVA. Medida: 6x28x6 cm	FLASH LIMP
80	Unidade	RODINHO DE PIA - Rodinho 23,5cm com Proteção Antibactéria, com cabo anatômico medindo 16 cm. Dim.: 185 x 135 x 39 mm	
396	Unidade	RODO: com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40 cm	
354	Unidade	RODO: com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60 cm	
710	Pacote	SABÃO EM BARRA especificação : sabão em barra neutro; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; isento de fragrâncias; embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano – não conter sebo animal.	YPE MINUANO
3.970	Unidade	SABÃO EM PÓ: tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, catalizadores biológicos, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, ÁGUA, CONTEM: alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADÁVEL . Embalagem plástica: 01 kg.	TIXAN SURF BRILHANTE
80	galão	SABONETE ANTISSEPTICO: cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão de 05 litros.	MAROX ALL CLEAN
200	Unidade	SABONETE INFANTIL , embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.	POM POM GRANADO
389	galão	SABONETE LÍQUIDO - para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e	ALL CLEAN GOLD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS - embalagem - galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte	PREMISSE
924	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.	KID LIXO TOP BAG
1.217	Pacote	SACO PARA LIXO – Preto: 15 litros, pacote com 100 unidades resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).	KID LIXO TOP BAG
50	Pacote	SACO PAPEL PIPOCA: Branco, pacote com 500 unidades – nº 3.	
654	Pacotes	SACO PARA LIXO preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 06kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.	KID LIXO
692	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.	MELGUE TOP BAG
80	Pacote	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.	
682	Pacote	SACO PARA LIXO – preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.	KID LIXO TOP BAG
50	Unidade	TOALHEIRO INTERFOLHA: suporte para papel interfolhada em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.	NOBRE
100	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL: com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.	AD DESCARPACK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			TALGE
894	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: Medidas da vassoura: -Palha: Altura 45cm; - Base da palha: 30cm de abertura - Cabo: 1,2m - Cabo mais a Vassoura: 1,65m	
920	Unidade	VASSOURA NYLON: Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120 cm.	CONDOR
40	Unidade	VASSOURA LAVA ONIBUS – 2 M - Vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibras sisal. Medidas: Altura: 10,5 cm; Comprimento: 30 cm; Largura: 7,5 cm; Comprimento do cabo: 2 metros.	
152	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA, para vaso sanitário, com suporte.	

1.2 – Destinando, nos moldes do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme abaixo:

1.2.1 - COTA PRINCIPAL: Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	38	Unidade	ACENDEDOR MULTIUSO Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de miche metal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança
02	7.848	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo, 01 litro.
03	552	Unidade	ALCOOL EM GEL 70º, galão 5 litros Álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.
04	6.462	Unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO frasco 1000ml – 70º INPM.
05	462	Unidade	AMACIANTE DE ROUPAS: frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio princípio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veículo, fragrância Floral.
06	225	Unidade	AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm
07	60	Unidade	BALDE: para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.
08	200	Unidade	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros
09	150	Unidade	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: sacos plásticos com medida de 40cm x60cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 450 unidades no mínimo.
10	225	Unidade	BOBINA PLÁSTICA: Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo de 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7 kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.
11	105	Unidade	BOBINA PLÁSTICA 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5 kg a 5,5 kg, a unidade.
12	38	Unidade	CABO EXTENSOR: 3 METROS PARA VASSOURAS. Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca
13	600	Unidade	CERA ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármore, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. Embalagem com no mínimo 750 ml
14	1.248	Unidade	CERA LÍQUIDA: Incolor, agentes formadores de filme, tensoativo não iônico, conservantes, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com no mínimo 750 ml.
15	450	Unidade	CESTO DE LIXO TELADO, em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.
16	162	Unidade	CESTO PARA LIXO COM TAMPA – 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.
17	38	Unidade	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL, estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			manuseio em metal.
18	300	Galão	CLORO para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da indústria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.
19	11	Caixa	COLHER DESCARTÁVEL: para sobremesa, caixa com 1000 unidades.
20	15	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 100 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.
21	795	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 180 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.
22	144	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 50 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.
23	300	Unidade	CREME DENTAL: adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem de 90g.
24	2.250	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com fluor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor embalagem 50g
25	38	Unidade	DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS: tabletes efervescentes de 1 grs, acondicionado em pote plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75% , coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água.
26	5.283	Unidade	DESINFETANTE: galão com 2 litros, bactericida, moniefenoletoilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veículo. (exceto fragrância de eucalipto e pinho)
27	999	Unidade	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL , acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX, número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.
28	6.270	Unidade	DETERGENTE NEUTRO: Componente Ativo: Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, Espessantes, Corante, Fragrancia e água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. TENSATIVO BIODEGRÁVEL. Emb. 500 ml.
29	132	Unidade	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS
30	148	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor branca, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave e pressão. Juntamente com os dispensers deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio
31	1.201	Unidade	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL , com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada
32	126	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: Branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida : diâmetro do encaixe do rolo (Diâmetro) 42mm X (Profundidade) 85mm
33	38	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ALAVANCA – para uso de papel de bobina. Medidas: altura: 33,5 cm; largura - 26 cm; profundidade – 23,5 cm. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência.
34	327	Unidade	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO , capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.
35	145	Unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.
36	3.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL , cerdas de nylon macios com 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e âncora metálica. Cores variadas.
37	3.999	Unidade	ESPONJA P/ LIMPEZA Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo (embalagem com 3 unidades).
38	819	Unidade	FILTRO DE PAPEL modelo tradicional nº 103 (Coador) com 30 unidades
39	1.284	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; na cor laranja
40	443	Pct	FÓSFORO - composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.
41	933	Unidade	GUARDANAPO DE PANO: para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40 cm.
42	689	Unidade	INSETICIDA AEROSOL – 300 ML Multinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.
43	768	Fardo	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor – fardo com 14 unidades
44	600	Unidade	LENÇO UMEDECIDO - refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.
45	1.350	Unidade	LIMPA VIDROS: embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco com 500ml.
46	5.787	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO: Para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.
47	15	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO Lixeira Quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO .
48	459	Unidade	LUSTRA MÓVEIS: brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, álcool cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200 ml.
49	225	Par	LUVAS DE LÁTEX: em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo Ministério do Trabalho CA nº. 17241 – tamanho P, M ou G – conforme a necessidade
50	225	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO , látex não estéril, caixa com 100 unidades, tam. P, M ou G – Conforme necessidade.
51	75	Pacote	LUVAS DESCARTÁVEIS: alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 100 unidades.
52	698	Par	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam. P, M ou G.
53	53	Unidade	MOP – Cabo telescópico em aço e esponja em PVA. Medidas mop: 6 x 28 x 125 cm; altura: 89 a 125 cm.
54	53	Unidade	MOP GIRATÓRIO com refil de microfibr: Contendo: 1 Balde com alça, cesto e moldura; 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 Refil de microfibr. Medidas: Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cm Capacidade individuais: Capacidade em uso: 4 L Capacidade máxima: 8 L
55	356	Unidade	PÁ DE LIXO - de polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5) cm; Com Cabo longo de 82cm
56	1.125	Unidade	PANO DE CHÃO BRANCO , saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.
57	2.250	Unidade	PANO DE CHÃO XADREZ , saco de algodão XADREZ, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.
58	150	Unidade	PANO MULTIUSO: alta absorção, composição: 50% viscose e 50% poliéster. Medida mínima: 21 cm x 29 cm. Rolo contendo no mínimo 25 unidades
59	1.248	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.
60	362	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 metros FARDOS COM 08 Rolos - Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), no Mínimo Gramatura 30 G/m2, no Mínimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Máximo 6,0 Cm de Diâmetro; Com Laudo Microbiológico do Fabricante Conforme Portaria M.s. Nº 1.480 de 31/12/90;
61	225	Fardo	PAPEL TOALHA – rolo: Composição: 100% fibras celulósicas. Medidas: 20 cm x 200 m. Fardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com 6 unidades
62	5.828	Fardo	PAPEL INTERFOLHAS , Papel toalha 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, branco neve , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm
63	2.370	Unidades	PEDRA SANITÁRIA 30 G : Em formato arredondado, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorbenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro da ANVISA/MS.
64	75	Caixa	POMADA CONTRA ASSADURAS : Óxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45 g.
65	113	Unidade	REFIL MOP PVA : Esponja em PVA. Medida: 6x28x6 cm
66	60	Unidade	RODINHO DE PIA - Rodinho 23,5cm com Proteção Antibactéria, com cabo anatômico medindo 16 cm. Dim.: 185 x 135 x 39 mm
67	297	Unidade	RODO : com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40 cm
68	266	Unidade	RODO : com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60 cm
69	533	Pacote	SABÃO EM BARRA especificação : sabão em barra neutro; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 maximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; isento de fragrâncias; embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano – não conter sebo animal.
70	2.978	Unidade	SABÃO EM PÓ : tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, catalizadores biológicos, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, ÁGUA, CONTEM: alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADÁVEL. Embalagem plástica: 01 kg.
71	60	Galão	SABONETE ANTISSEPTICO : cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão de 05 litros.
72	150	Unidade	SABONETE INFANTIL , embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.
73	292	Galão	SABONETE LÍQUIDO - para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS - embalagem - galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte
74	693	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
75	913	Pacote	SACO PARA LIXO – Preto: 15 litros, pacote com 100 unidades resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).
76	38	Pacote	SACO PAPEL PIPOCA : Branco, pacote com 500 unidades – nº 3.
77	491	Pacotes	SACO PARA LIXO preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 06kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
78	519	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
79	60	Pacote	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS : com tarja para a descrição do alimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			esterilizado e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.
80	512	Pacote	SACO PARA LIXO – preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
81	38	Unidade	TOALHEIRO INTERFOLHA: suporte para papel interfolhada em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.
82	75	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL: com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.
83	671	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: Medidas da vassoura: - Palha: Altura 45cm; - Base da palha: 30cm de abertura - Cabo: 1,2m - Cabo mais a Vassoura: 1,65m
84	690	Unidade	VASSOURA NYLON: Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120 cm.
85	30	Unidade	VASSOURA LAVA ONIBUS – 2 M - Vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibras sisal. Medidas: Altura: 10,5 cm; Comprimento: 30 cm; Largura: 7,5 cm; Comprimento do cabo: 2 metros.
86	114	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA, para vaso sanitário, com suporte.

1.2.2 - COTA RESERVADA: Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
87	12	Unidade	ACENDEDOR MULTIUSO Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de micheimetal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança
88	2.616	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo, 01 litro.
89	184	Unidade	ALCOOL EM GEL 70° , galão 5 litros Álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.
90	2.154	Unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO frasco 1000ml – 70° INPM.
91	154	Unidade	AMACIANTE DE ROUPAS: frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veículo, fragrância Floral.
92	75	Unidade	AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm
93	20	Unidade	BALDE: para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.
94	66	Unidade	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros
95	50	Unidade	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: sacos plásticos com medida de 40cm x60cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 450 unidades no mínimo.
96	75	Unidade	BOBINA PLÁSTICA: Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo de 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7 kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.
97	35	Unidade	BOBINA PLÁSTICA 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5 kg a 5,5 kg, a unidade.
98	12	Unidade	CABO EXTENSOR: 3 METROS PARA VASSOURAS. Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca
99	200	Unidade	CERA ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármore, Vulcapias, Paviflex, Pedras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			Sinteco e Ardósia. Embalagem com no mínimo 750 ml
100	416	Unidade	CERA LÍQUIDA: Incolor, agentes formadores de filme, tensoativo não iônico, conservantes, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com no mínimo 750 ml.
101	150	Unidade	CESTO DE LIXO TELADO , em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.
102	53	Unidade	CESTO PARA LIXO COM TAMPA – 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.
103	12	Unidade	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL , estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.
104	100	Galão	CLORO para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da indústria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.
105	3	Caixa	COLHER DESCARTÁVEL: para sobremesa, caixa com 1000 unidades.
106	5	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 100 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.
107	264	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 180 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.
108	48	Caixa	COPO DESCARTÁVEL , capacidade de 50 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.
109	100	Unidade	CREME DENTAL: adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem de 90g.
110	750	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com fluor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor embalagem 50g
111	12	Unidade	DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS: tabletes efervescentes de 1 grs, acondicionado em pote plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75% , coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água.
112	1.761	Unidade	DESINFETANTE: galão com 2 litros, bactericida, moniefenoletoilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veículo. (exceto fragrância de eucalipto e pinho)
113	333	Unidade	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL , acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX, número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.
114	2.090	Unidade	DETERGENTE NEUTRO: <u>Componente Ativo:</u> Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, Espessantes, Corante, Fragrancia e água. <u>Componente Ativo:</u> Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. TENSOATIVO BIODEGRÁVEL. Emb. 500 ml.
115	44	Unidade	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS
116	49	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor branca, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave e pressão. Juntamente com os dispensers deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio
117	400	Unidade	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL , com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada
118	42	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave , bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: Branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida : diâmetro do encaixe do rolo (Diâmetro) 42mm X (Profundidade) 85mm
119	12	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ALAVANCA – para uso de papel de bobina. Medidas: altura: 33,5 cm; largura - 26 cm; profundidade – 23,5 cm. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência.
120	109	Unidade	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO , capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.
121	48	Unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			qualidade.
122	1.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL , cerdas de nylon macios com 4 fileiras de tufos, contendo 25 tufos de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e âncora metálica. Cores variadas.
123	1.333	Unidade	ESPONJA P/ LIMPEZA Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo (embalagem com 3 unidades).
124	273	Unidade	FILTRO DE PAPEL modelo tradicional nº 103 (Coador) com 30 unidades
125	428	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; na cor laranja
126	147	Pct	FÓSFORO - composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.
127	311	Unidade	GUARDANAPO DE PANO : para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40 cm.
128	229	Unidade	INSETICIDA AEROSOL – 300 ML Multinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.
129	256	Fardo	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor – fardo com 14 unidades
130	200	Unidade	LENÇO UMEDECIDO - refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.
131	450	Unidade	LIMPA VIDROS : embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco com 500ml.
132	1.929	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO : Para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.
133	5	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO Lixeira Quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.
134	153	Unidade	LUSTRA MÓVEIS : brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, álcool cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200 ml.
135	75	Par	LUVAS DE LÁTEX : em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo Ministério do Trabalho CA nº. 17241 – tamanho P, M ou G – conforme a necessidade
136	75	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO , látex não estéril, caixa com 100 unidades, tam. P, M ou G – Conforme necessidade.
137	25	Pacote	LUVAS DESCARTÁVEIS : alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 100 unidades.
138	232	Par	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam. P, M ou G.
139	17	Unidade	MOP – Cabo telescópico em aço e esponja em PVA. Medidas mop: 6 x 28 x 125 cm; altura: 89 a 125 cm.
140	17	Unidade	MOP GIRATÓRIO com refil de microfibra : Contendo: 1 Balde com alça, cesto e moldura; 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 Refil de microfibra. Medidas : Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cm Capacidade individuais : Capacidade em uso: 4 L Capacidade máxima: 8 L
141	118	Unidade	PÁ DE LIXO - de polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5) cm; Com Cabo longo de 82cm
142	375	Unidade	PANO DE CHÃO BRANCO , saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MÍNIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			45cmx70cm.
143	750	Unidade	PANO DE CHÃO XADREZ , saco de algodão XADREZ, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.
144	50	Unidade	PANO MULTIUSO : alta absorção, composição: 50% viscose e 50% poliéster. Medida mínima: 21 cm x 29 cm. Rolo contendo no mínimo 25 unidades
145	416	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.
146	120	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 metros FARDO COM 08 Rolos - Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), no Mínimo Gramatura 30 G/m2, no Mínimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Máximo 6,0 Cm de Diâmetro; Com Laudo Microbiológico do Fabricante Conforme Portaria M.s. N° 1.480 de 31/12/90;
147	75	Fardo	PAPEL TOALHA – rolo : Composição: 100% fibras celulósicas. Medidas: 20 cm x 200 m. Fardo com 6 unidades
148	1.942	Fardo	PAPEL INTERFOLHAS , Papel toalha 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, branco neve , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm
149	790	Unidades	PEDRA SANITÁRIA 30 G : Em formato arredondado, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro na ANVISA/MS.
150	25	Caixa	POMADA CONTRA ASSADURAS : Óxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45 g.
151	37	Unidade	REFIL MOP PVA : Esponja em PVA. Medida: 6x28x6 cm
152	20	Unidade	RODINHO DE PIA - Rodinho 23,5cm com Proteção Antibacteriana, com cabo anatômico medindo 16 cm. Dim.: 185 x 135 x 39 mm
153	99	Unidade	RODO : com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40 cm
154	88	Unidade	RODO : com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60 cm
155	177	Pacote	SABÃO EM BARRA especificação : sabão em barra neutro; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; isento de fragrâncias; embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano – não conter sebo animal.
156	992	Unidade	SABÃO EM PÓ : tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, catalizadores biológicos, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, ÁGUA, CONTEM: alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADÁVEL. Embalagem plástica: 01 kg.
157	20	galão	SABONETE ANTISSEPTICO : cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão de 05 litros.
158	50	Unidade	SABONETE INFANTIL , embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.
159	97	galão	SABONETE LÍQUIDO - para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS - embalagem - galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte
160	231	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
161	304	Pacote	SACO PARA LIXO – Preto: 15 litros, pacote com 100 unidades resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).
162	12	Pacote	SACO PAPEL PIPOCA : Branco, pacote com 500 unidades – nº 3.
163	163	Pacotes	SACO PARA LIXO preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura,



			espessura mínima 0,06 micras, suportando 06kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
164	173	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
165	20	Pacote	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.
166	170	Pacote	SACO PARA LIXO – preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.
167	12	Unidade	TOALHEIRO INTERFOLHA: suporte para papel interfolhada em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.
168	25	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL: com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.
169	223	Unidade	VASSOURA CAPIRA: Medidas da vassoura: - Palha: Altura 45cm; - Base da palha: 30cm de abertura - Cabo: 1,2m - Cabo mais a Vassoura: 1,65m
170	230	Unidade	VASSOURA NYLON: Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120 cm.
171	10	Unidade	VASSOURA LAVA ONIBUS – 2 M - Vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibras sisal. Medidas: Altura: 10,5 cm; Comprimento: 30 cm; Largura: 7,5 cm; Comprimento do cabo: 2 metros.
172	38	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA, para vaso sanitário, com suporte.

2) DAS AMOSTRAS

2.1 - Após declaração do vencedor da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a vencedora da licitação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresente amostra do objeto ofertado, conforme exigências constantes neste Termo.

2.2 - Fica dispensada a apresentação de amostras para os produtos que forem cotados conforme as marcas pré aprovadas especificadas no item 1.1.

2.3 - A amostra deverá ser encaminhada ao **Departamento de Licitações**, localizada na **Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro**, no horário das **07:30 às 17:00 horas**.

2.4 - As amostras serão analisadas a fim de averiguar a qualidade do material/produto ofertado, bem como do atendimento das especificações constantes neste Termo, visando determinar se atendem com eficácia ao fim a que se destinam.

2.5 - As amostras deverão ser identificadas com o nome do licitante, bem como o número do respectivo procedimento licitatório.



- 2.6 - A licitante que apresentar amostra com defeito ou problema de funcionamento durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 2.7 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que seja possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada.
- 2.8 - Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.
- 2.9 - A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela Secretaria de Educação solicitante, através de comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 2.10 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

3) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente nas unidades descritas neste Termo, nas quantidades e horários determinados pela Secretaria de Educação ou Setor de Compras, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento da comunicação, no horário das 07h30min às 16h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.
- 3.2 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para substituir os produtos rejeitados.
- 3.3 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

4) LOCAIS DE ENTREGA

Almoxarifado – Avenida Papa João XXIII, 727 – Campo Grande – 3278-2088
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Av. Presb. Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar – 015-32782329
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Rua Brasílio de Proença n.º 72 - Parque Residencial Ayub – fone 015-3278-1414
EE “Padre Anchieta” – Rua Durvalino Costa e Silva, 158 – Bº Campo Grande (15) 3278-1499
EE “Profª. Maria Ap. Mendes Silva Lacerda” – Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, s/nº - Jd. Colinas (15) 3278-3636
EE “Profª. Maria Aparecida Rechineli Modanezi” – Rua Pedro Heleodoro Pinto, 524 – Bº Santa Cecília (15) 3278-2310
EE “Vereador Odilon Batista Jordão” – Rua Cel Moraes Cunha, 969 – Centro (15) 3278-1060/ 1877
EMEE “ Professora Edna Aparecida Ferreira – Av; Miguel Petrere, 1338 – Bairro do Campo Grande (15) 3278-1564
EMEF “Profª. Eleni Barros Trindade” – Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, 210 – Jardim Ipê (15) 3278-4025
EMEF “Profª. Hilda Holtz Carvalho” – Avenida Antonio Lacerda, 160 – Santa Cecília (15) 3278-1419/ 3278-2487
EMEF “Profª. Maria de Lourdes de Oliveira Iha” – Rua Professora Isaura Costa e Silva, 21 – Centro – (15) 3278-1130
EMEFTI “Dr. Narcizo José” – Genaro Samarco, 491 – Jardim Nova Pilar II (15) 3278-1698
EMEFTI “Profª Maria Aparecida Perches – Avenida Miguel Petrere, 1638 – Bairro do Campo Grande (15) 3478-5610
EMEI “Profª. Célia Antunes de Proença” – Rua Genaro Samarco, 186 – Jardim Nova Pilar II (15) 3278-1772
CCP – Comunidade Cristã Pilarense – Rua Kinkite Shimomoto, 214 – Campo Grande – (15)3278-1474 ou 3278-1316
EMEI “Profª. Jane Rechineli Piloto” – Avenida Presbítero Adolfo de Góes, nº 200 (15) 3478-5431
EMEI “Profª. Terezinha Maria Proença Yasuda” – Av.Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, 197 – Centro (15) 3278-1847
EMEI “Profª Guaracy Guerreiro Goes” – Rua Antônio Benedito de Oliveira, 175, Jd. Campestre II (15) 3278-4525



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

EMEI "Aparecida Maria da Silva" – Rua Cel Moraes Cunha, 1144, Centro - (15) 3278-4587
EMEI "Eli Aparecida Leite" – Rua Enzo Nagahama, 319, Jardim Esperança – (15) 3278-1939
EMEIF "Masajiro Ogawa" – Estrada Vicinal José de Almeida Rosa, s/n – Bairro Pinhal (15) 3298-1133/ 0200
EMEIF "Saturnino Dias de Góes – Bairro da Paineira (15) 3291-5650
Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1175 – 15-32789710
Setor de Compras – Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - 32789700



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Principal

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ nº	

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: “DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	38	Unidade	ACENDEDOR MULTIUSO Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de miche metal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança			
02	7.848	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo, 01 litro.			
03	552	Unidade	ALCOOL EM GEL 70º , galão 5 litros Álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.			
04	6.462	Unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO frasco 1000ml – 70º INPM.			
05	462	Unidade	AMACIANTE DE ROUPAS: frascos de 02 litros, cloreto de diaquidimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veículo, fragrância Floral.			
06	225	Unidade	AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm			
07	60	Unidade	BALDE: para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.			
08	200	Unidade	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros			
09	150	Unidade	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: sacos plásticos com medida de 40cm x60cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 450 unidades no mínimo.			
10	225	Unidade	BOBINA PLÁSTICA: Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo de 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7 kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.			
11	105	Unidade	BOBINA PLÁSTICA 0,40 METROS (tipo de açugue), pesando entre 5 kg a 5,5 kg, a unidade.			
12	38	Unidade	CABO EXTENSOR: 3 METROS PARA VASSOURAS. Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca			
13	600	Unidade	CERA ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármore, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. Embalagem com no mínimo 750 ml			
14	1.248	Unidade	CERA LÍQUIDA: Incolor, agentes formadores de filme, tensoativo não iônico, conservantes, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com no mínimo 750 ml.			
15	450	Unidade	CESTO DE LIXO TELADO, em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.			
16	162	Unidade	CESTO PARA LIXO COM TAMPA – 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.			
17	38	Unidade	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL, estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.			
18	300	Galão	CLORO para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da indústria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.			
19	11	Caixa	COLHER DESCARTÁVEL: para sobremesa, caixa com 1000 unidades.			
20	15	Caixa	COPO DESCARTÁVEL, capacidade de 100 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.			
21	795	Caixa	COPO DESCARTÁVEL, capacidade de 180 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.			
22	144	Caixa	COPO DESCARTÁVEL, capacidade de 50 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.			
23	300	Unidade	CREME DENTAL: adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multição, embalagem de 90g.			
24	2.250	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com fluor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor embalagem 50g			
25	38	Unidade	DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS: tabletes efervescentes de 1 grs, acondicionado em pote plástico com 150 tabletes. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75% , coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água.			
26	5.283	Unidade	DESINFETANTE: galão com 2 litros, bactericida, moniefoletoxilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veículo. (exceto fragrância de eucalipto e pinho)			
27	999	Unidade	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX, número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.			
28	6.270	Unidade	DETERGENTE NEUTRO: Componente Ativo: Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, Espessantes, Corante, Fragrancia e água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. TENSOATIVO BIODEGRÁVEL. Emb. 500 ml.			
29	132	Unidade	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS			
30	148	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor branca, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave e pressão. Juntamente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com os dispenseres deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio			
31	1.201	Unidade	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL , com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada			
32	126	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: Branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida : diâmetro do encaixe do rolo (Diâmetro) 42mm X (Profundidade) 85mm			
33	38	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ALAVANCA – para uso de papel de bobina. Medidas: altura: 33,5 cm; largura - 26 cm; profundidade – 23,5 cm. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência.			
34	327	Unidade	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO , capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.			
35	145	Unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA : cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.			
36	3.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL , cerdas de nylon macios com 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e âncora metálica. Cores variadas.			
37	3.999	Unidade	ESPONJA P/ LIMPEZA Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo (embalagem com 3 unidades).			
38	819	Unidade	FILTRO DE PAPEL modelo tradicional nº 103 (Coador) com 30 unidades			
39	1.284	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; na cor laranja			
40	443	Pct	FÓSFORO - composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.			
41	933	Unidade	GUARDANAPO DE PANO : para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40 cm.			
42	689	Unidade	INSETICIDA AEROSOL – 300 ML Multinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multiinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.			
43	768	Fardo	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , feita em aço carbono, de textura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor – fardo com 14 unidades			
44	600	Unidade	LENÇO UMEDECIDO - refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.			
45	1.350	Unidade	LIMPA VIDROS: embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco com 500ml.			
46	5.787	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO: Para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.			
47	15	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO Lixeira Quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.			
48	459	Unidade	LUSTRA MÓVEIS: brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, álcool cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200 ml.			
49	225	Par	LUVAS DE LÁTEX: em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo Ministério do Trabalho CA nº. 17241 – tamanho P, M ou G – conforme a necessidade			
50	225	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO , látex não estéril, caixa com 100 unidades, tam. P, M ou G – Conforme necessidade.			
51	75	Pacote	LUVAS DESCARTÁVEIS: alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 100 unidades.			
52	698	Par	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam. P, M ou G.			
53	53	Unidade	MOP – Cabo telescópio em aço e esponja em PVA. Medidas mop: 6 x 28 x 125 cm; altura: 89 a 125 cm.			
54	53	Unidade	MOP GIRATÓRIO com refil de microfibra: Contendo: 1 Balde com alça, cesto e moldura; 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 Refil de microfibra. Medidas: Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cm Capacidade individuais: Capacidade em uso: 4 L Capacidade máxima: 8 L			
55	356	Unidade	PÁ DE LIXO - de polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5) cm; Com Cabo longo de 82cm			
56	1.125	Unidade	PANO DE CHÃO BRANCO , saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.			
57	2.250	Unidade	PANO DE CHÃO XADREZ , saco de algodão XADREZ, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.			
58	150	Unidade	PANO MULTIUSO: alta absorção, composição: 50% viscose e 50% poliéster. Medida mínima: 21 cm x 29 cm. Rolo contendo no mínimo 25 unidades			
59	1.248	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

60	362	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 metros FARDO COM 08 Rolos - Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), no Mínimo Gramatura 30 G/m ² , no Mínimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Máximo 6,0 Cm de Diâmetro; Com Laudo Microbiológico do Fabricante Conforme Portaria M.s. N° 1.480 de 31/12/90;			
61	225	Fardo	PAPEL TOALHA – rolo: Composição: 100% fibras celulósicas. Medidas: 20 cm x 200 m. Fardo com 6 unidades			
62	5.828	Fardo	PAPEL INTERFOLHAS, Papel toalha 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, branco neve , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm			
63	2.370	Unidades	PEDRA SANITÁRIA 30 G: Em formato arredondado, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro da ANVISA/MS.			
64	75	Caixa	POMADA CONTRA ASSADURAS: Óxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45 g.			
65	113	Unidade	REFIL MOP PVA: Esponja em PVA. Medida: 6x28x6 cm			
66	60	Unidade	RODINHO DE PIA - Rodinho 23,5cm com Proteção Antibactéria, com cabo anatômico medindo 16 cm. Dim.: 185 x 135 x 39 mm			
67	297	Unidade	RODO: com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40 cm			
68	266	Unidade	RODO: com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60 cm			
69	533	Pacote	SABÃO EM BARRA especificação : sabão em barra neutro; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; isento de fragrâncias; embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano – não conter sebo animal.			
70	2.978	Unidade	SABÃO EM PÓ: tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, catalizadores biológicos, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, ÁGUA, CONTEM: alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADÁVEL . Embalagem plástica: 01 kg.			
71	60	Galão	SABONETE ANTISSÉPTICO: cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão de 05 litros.			
72	150	Unidade	SABONETE INFANTIL, embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.			
73	292	Galão	SABONETE LÍQUIDO - para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS - embalagem - galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte			
74	693	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com 100 unidades.			
75	913	Pacote	SACO PARA LIXO – Preto: 15 litros, pacote com 100 unidades resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).			
76	38	Pacote	SACO PAPEL PIPOCA: Branco, pacote com 500 unidades – nº 3.			
77	491	Pacotes	SACO PARA LIXO preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 06kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
78	519	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
79	60	Pacote	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.			
80	512	Pacote	SACO PARA LIXO – preto de 240 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
81	38	Unidade	TOALHEIRO INTERFOLHA: suporte para papel interfolhada em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.			
82	75	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL: com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.			
82	671	Unidade	VASSOURA CAIPIRA: Medidas da vassoura: -Palha: Altura 45cm; - Base da palha: 30cm de abertura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			- Cabo: 1,2m - Cabo mais a Vassoura: 1,65m			
84	690	Unidade	VASSOURA NYLON: Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120 cm.			
85	30	Unidade	VASSOURA LAVA ONIBUS – 2 M - Vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibras sisal. Medidas: Altura: 10,5 cm; Comprimento: 30 cm; Largura: 7,5 cm; Comprimento do cabo: 2 metros.			
86	114	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA , para vaso sanitário, com suporte.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO)						

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada

Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:	
e-mail:		CNPJ nº	

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: “DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
87	12	Unidade	ACENDEDOR MULTIUSO Acendedor; multiuso, descartável, composição resinas termoplásticas, pedra a base de michemetal, peças metálicas e gás isobutano sobre pressão, altamente inflamável, recarregável com isqueiro, com exclusiva trava de segurança			
88	2.616	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio, água Q.S.P. cloro ativo de 2,0% a 2,5% PP embalagem primária plástica de acordo com a NBR 13390. 06 meses de validade. Contendo, 01 litro.			
89	184	Unidade	ALCOOL EM GEL 70º , galão 5 litros Álcool em gel 70%, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 5 litros. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.			
90	2.154	Unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO frasco 1000ml – 70º INPM.			
91	154	Unidade	AMACIANTE DE ROUPAS: frascos de 02 litros, cloreto de diaquildimetil amônio principio ativo: conservantes, corante, fragrância, espessante e veículo, fragrância Floral.			
92	75	Unidade	AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA BRANCO Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca. Indicação: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água. Medidas 70x120cm. Espessura da napa 0,32mm			
93	20	Unidade	BALDE: para pisos, 10 litros, para uso de imersão total de rodo ou vassoura, com alça.			
94	66	Unidade	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO. Capacidade de 20 litros			
95	50	Unidade	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA: sacos plásticos com medida de 40cm x60cm em bobina picotada para armazenamento de alimentos com 450 unidades no mínimo.			
96	75	Unidade	BOBINA PLÁSTICA: Sacos picotados reforçados, transparentes, em polietileno, para acondicionamento de alimentos, medindo de 0,35m x 0,45m, com capacidade para 7 kg, contendo 800 sacos aproximadamente por bobina.			
97	35	Unidade	BOBINA PLÁSTICA 0,40 METROS (tipo de açougue), pesando entre 5 kg a 5,5 kg, a unidade.			
98	12	Unidade	CABO EXTENSOR: 3 METROS PARA VASSOURAS. Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

99	200	Unidade	CERA ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: acabamento acrílico que protege o piso com uma película de alta plasticidade e grande resistência à abrasão, marcas, riscos e a produtos químicos em geral. Possui ação antiderrapante, excelente cobertura evitando a formação de bolhas. Indicada para pisos como, Lajotas, Cerâmicas, Mármore, Vulcapisos, Paviflex, Pedras, Sinteco e Ardósia. Embalagem com no mínimo 750 ml			
100	416	Unidade	CERA LÍQUIDA: Incolor, agentes formadores de filme, tensoativo não iônico, conservantes, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com no mínimo 750 ml.			
101	150	Unidade	CESTO DE LIXO TELADO, em polipropileno, formato cilíndrico, altura mínima: 29cm, diâmetro mínimo: 23cm, capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa.			
102	53	Unidade	CESTO PARA LIXO COM TAMPA – 100 litros, com rodinha para fácil locomoção.			
103	12	Unidade	CESTO PARA LIXO QUADRADO COM PEDAL, estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 30 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.			
104	100	Galão	COLORO para uso profissional: com ingrediente ativo hipoclorito de médio entre 10% a 15% e inertes, embalado, embalagem plástica com 5 litros, com identificação da indústria marca, composição, precauções, modo de usar, químico responsável e CRQ.			
105	3	Caixa	COLHER DESCARTÁVEL: para sobremesa, caixa com 1000 unidades.			
106	5	Caixa	COPO DESCARTÁVEL, capacidade de 100 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.			
107	264	Caixa	COPO DESCARTÁVEL, capacidade de 180 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.			
108	48	Caixa	COPO DESCARTÁVEL, capacidade de 50 ml, pacotes com 100 unidades, caixa com 20 pacotes.			
109	100	Unidade	CREME DENTAL: adulto com cálcio, antisséptico e flúor, multiação, embalagem de 90g.			
110	750	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL com fluor ativo, cálcio, sabor morango c/ 1.100 ppm de flúor embalagem 50g			
111	12	Unidade	DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS: tablets efervescentes de 1 grs, acondicionado em pote plástico com 150 tablets. Composição: dicloroisocianurato de sódio 75% , coadjuvante, inertes 25% e teor de cloro ativo 45%. Tablete a ser diluído em 4,5 litros de água.			
112	1.761	Unidade	DESINFETANTE: galão com 2 litros, bactericida, moniefoletoilado, cloreto de aquil, dimetilbenzil amônio 25%, nonil fenol etaxilado, fragrância, corante e veículo. (exceto fragrância de eucalipto e pinho)			
113	333	Unidade	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância vanilla. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do CEATOX, número do SAC, selo de aço reciclável, selo de que o produto não contém CFC. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, a FISPQ e o registro/ notificação do produto na Anvisa.			
114	2.090	Unidade	DETERGENTE NEUTRO: <u>Componente Ativo:</u> Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, Espessantes, Corante, Fragrancia e água. <u>Componente Ativo:</u> Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. TENSOATIVO BIODEGRÁVEL. Emb. 500 ml.			
115	44	Unidade	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

116	49	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 ou 3 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor branca, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Sistema de abertura por chave e pressão. Juntamente com os dispensers deverá ser fornecido kit com todo o material necessário e as respectivas instruções para instalação do próprio			
117	400	Unidade	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL , com reservatório, capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada			
118	42	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros em plástico ABS. Possui visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. O sistema de fechamento feito através de fechadura central em plástico ABS, acompanha chave, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Cor: Branco com fundo branco. Medidas (AxLxP): 276mm x 270mm x 120mm. Medida : diâmetro do encaixe do rolo (Diâmetro) 42mm X (Profundidade) 85mm			
119	12	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ALAVANCA – para uso de papel de bobina. Medidas: altura: 33,5 cm; largura - 26 cm; profundidade – 23,5 cm. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência.			
120	109	Unidade	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO , capacidade para 800ml, confeccionado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, com visor frontal ou transparência que possibilite a visualização do nível de produto, com sistema de abertura através de chave e por pressão. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada.			
121	48	Unidade	ESCOVA DE LAVAR ROUPA : cerdas de polipropileno, base de madeira ou plástico, de 1ª qualidade.			
122	1.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL , cerdas de nylon macios com 4 fileiras de tufo, contendo 25 tufo de cerdas, macia, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, pigmento atóxico e âncora metálica. Cores variadas.			
123	1.333	Unidade	ESPONJA P/ LIMPEZA Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo (embalagem com 3 unidades).			
124	273	Unidade	FILTRO DE PAPEL modelo tradicional nº 103 (Coador) com 30 unidades			
125	428	Unidade	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; na cor laranja			
126	147	Pct	FÓSFORO - composição em madeira, clorato de potássio e aglutinantes e Certificação Compulsória do Inmetro - embalagem - maço contendo 10 caixas com 40 palitos.			
127	311	Unidade	GUARDANAPO DE PANO : para cozinha, em tecido, com boa absorção de água, na cor branca ou decorada com acabamento nas laterais, medida mínima 70x40 cm.			
128	229	Unidade	INSETICIDA AEROSOL – 300 ML Multinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multiinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			0,1%,permetrina 0,15%, butoxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.			
129	256	Fardo	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , feita em aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, acondicionadas em embalagens próprias de 60 gramas, totalizando 08 unidades cada pacote, sendo que o mesmo deverá conter identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e ainda peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor – fardo com 14 unidades			
130	200	Unidade	LENÇO UMEDECIDO - refil plástico com 400 unidades, não contém álcool etílico.			
131	450	Unidade	LIMPA VIDROS : embalagem plástica, com ativos que evita marcas de chuva, frasco com 500ml.			
132	1.929	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO : Para limpeza, com ácido dodecil benzeno sulfônico, nonil fenol etoxilado, alcalinizante, coadjuvante sequestrante, preservante, butil glicol, etanol, fragrância e água. Embalagem com 500ml.			
133	5	Unidade	LIXEIRA QUADRADA PARA LIXO ORGÂNICO Lixeira Quadrada, capacidade para 50 litros, na cor marrom, com tampa vai e vem, com símbolo de reciclagem e escrita na parte frontal: ORGÂNICO.			
134	153	Unidade	LUSTRA MÓVEIS : brilho seco, perfume de lavanda, com a seguinte composição: cera de carnaúba, perfume, álcool cetosteárilico, cetiltrimetil amônio, parabenos, ingredientes ativo: silicone 0,35% registro no MS, ANVISA e químico responsável validade 24 meses. Embalagem com 200 ml.			
135	75	Par	LUVAS DE LÁTEX : em látex de borracha forrada com flocos de algodão, aprovado pelo Ministério do Trabalho CA nº. 17241 – tamanho P, M ou G – conforme a necessidade			
136	75	Caixa	LUVAS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO , látex não estéril, caixa com 100 unidades, tam. P, M ou G – Conforme necessidade.			
137	25	Pacote	LUVAS DESCARTÁVEIS : alta resistência e sensibilidade, tamanho único, 100% polietileno, PEAD reciclável, pacote com 100 unidades.			
138	232	Par	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam. P,M ou G.			
139	17	Unidade	MOP – Cabo telescópico em aço e esponja em PVA. Medidas mop: 6 x 28 x 125 cm; altura: 89 a 125 cm.			
140	17	Unidade	MOP GIRATÓRIO com refil de microfibra : Contendo : 1 Balde com alça, cesto e moldura; 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 Refil de microfibra. Medidas : Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 4 cm Capacidade individuais : Capacidade em uso: 4 L Capacidade máxima: 8 L			
141	118	Unidade	PÁ DE LIXO - de polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5) cm; Com Cabo longo de 82cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

142	375	Unidade	PANO DE CHÃO BRANCO , saco de algodão BRANCO, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.			
143	750	Unidade	PANO DE CHÃO XADREZ , saco de algodão XADREZ, 100% algodão, tamanho MÍNIMO 45cmx70cm.			
144	50	Unidade	PANO MULTIUSO : alta absorção, composição: 50% viscose e 50% poliéster. Medida mínima: 21 cm x 29 cm. Rolo contendo no mínimo 25 unidades			
145	416	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO de alta qualidade, branco, folhas duplas, picotada, macio, sem resíduos tóxicos, medindo 0,10 x 30m, no mínimo, em fardos com 64 rolos. Composição: 100% celulose virgem.			
146	120	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 metros FARDO COM 08 Rolos - Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrância Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), no Mínimo Gramatura 30 G/m2, no Mínimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Máximo 6,0 Cm de Diâmetro; Com Laudo Microbiológico do Fabricante Conforme Portaria M.s. N° 1.480 de 31/12/90;			
147	75	Fardo	PAPEL TOALHA – rolo : Composição: 100% fibras celulósicas. Medidas: 20 cm x 200 m. Fardo com 6 unidades			
148	1.942	Fardo	PAPEL INTERFOLHAS , Papel toalha 03 dobras, interfolha, pacote com 1250 folhas, 100% celulose virgem, branco neve , não reciclado, alta qualidade, 26x23cm			
149	790	Unidade	PEDRA SANITÁRIA 30 G : Em formato arredondado, perfumada, de consistência sólida, composto de no mínimo 98,99% de paradiorobenzeno. Com suporte plástico tipo gancho. Disposto em embalagem plástica. Com registro da ANVISA/MS.			
150	25	Caixa	POMADA CONTRA ASSADURAS : Óxido de zinco vitamina A e D, óleo mineral, caixa com 45 g.			
151	37	Unidade	REFIL MOP PVA : Esponja em PVA. Medida: 6x28x6 cm			
152	20	Unidade	RODINHO DE PIA - Rodinho 23,5cm com Proteção Antibactéria, com cabo anatômico medindo 16 cm. Dim.: 185 x 135 x 39 mm			
153	99	Unidade	RODO : com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 40 cm			
154	88	Unidade	RODO : com cabo, puxador de água duplo em EVA, de 1ª qualidade, 60 cm			
155	177	Pacote	SABÃO EM BARRA especificação : sabão em barra neutro; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; isento de fragrâncias; embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano – não conter sebo animal.			
156	992	Unidade	SABÃO EM PÓ : tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, catalizadores biológicos, CORANTES, fragrâncias, CARGA E/Y, ÁGUA, CONTEM: alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo BIODEGRADÁVEL . Embalagem plástica: 01 kg.			
157	20	Galão	SABONETE ANTISSÉPTICO : cremoso para as mãos, com formulação antibacteriana para as mãos, sem perfume, galão de 05 litros.			
158	50	Unidade	SABONETE INFANTIL , embalagem de 90g, glicerina, hipoalérgico base vegetal, dermatologicamente testado.			
159	97	Galão	SABONETE LÍQUIDO - para as mãos, com fragrância suave, a base de emolientes que contenham no mínimo um agente detergente e desengordurante, um agente hidratante e um agente antifúngico, contendo informações			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			técnicas no rótulo, volume, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS - embalagem - galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte			
160	231	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 100 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 75cm de largura x 105 cm de altura, espessura mínima 0,14 micras, suportando 20 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
161	304	Pacote	SACO PARA LIXO – Preto: 15 litros, pacote com 100 unidades resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 39cm de largura x 58cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 03kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008).			
162	12	Pacote	SACO PAPEL PIPOCA: Branco, pacote com 500 unidades – nº 3.			
163	163	Pacotes	SACO PARA LIXO preto de 30 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima 0,06 micras, suportando 06kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
164	173	Pacote	SACO PARA LIXO preto de 50 litros confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 63cm de largura x 80cm de altura, espessura mínima de 0,10 micras, suportando 10 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
165	20	Pacote	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: com tarja para a descrição do alimento, esterilizado e lacrado, medindo 12 cm x 30 cm de comprimento. Embalagem com 500 unidades.			
166	170	Pacote	SACO PARA LIXO – preto de 240 litros confeccionado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda contínua, uniforme, homogênea. Medidas de 115cm de largura x 115cm de altura, espessura mínima de 0,14 micras, suportando 72 kgs, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, tipo comum, devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável, informando identificação do fabricante por seu CNPJ, numero de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo dados de identificação como procedência, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Embalagem com 100 unidades.			
167	12	Unidade	TOALHEIRO INTERFOLHA: suporte para papel interfolhada em plástico ABS resistente, fácil sistema de abrir e fechar sem necessidade de chave, com buchas e parafusos.			
168	25	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL: com elástico, sanfonada, cor branca. Embalagem pacote com 100 unidades.			
169	223	Unidade	VASSOURA CAPIRA: Medidas da vassoura: - Palha: Altura 45cm; - Base da palha: 30cm de abertura - Cabo: 1,2m - Cabo mais a Vassoura: 1,65m			
170	230	Unidade	VASSOURA NYLON: Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo no mínimo 120 cm.			
171	10	Unidade	VASSOURA LAVA ONIBUS – 2 M - Vassoura composta em base de madeira e cerdas de fibras sisal. Medidas: Altura: 10,5 cm; Comprimento: 30 cm; Largura: 7,5 cm; Comprimento do cabo: 2 metros.			
172	38	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA, para vaso sanitário, com suporte.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO)						

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 61/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de..... de 2022.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de,

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2022, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2022

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2022

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 3205/2022 e 3242/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa , com sede na Rua n.º....., na cidade de Estado de , inscrita no CNPJ sob o n.º....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato por portador do RG n.º....., inscrito no CPF n.º....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer , em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul SP, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

2.1 – Os produtos licitados deverão ser entregues, diretamente nas unidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, nas quantidades e horários determinados pela Secretaria de Educação ou Setor de Compras, no prazo de **03 (três) dias** após o recebimento da comunicação, no horário das 07h30min às 16h00min, conforme a necessidade de cada Unidade.

2.2 - Os produtos licitados serão solicitados, através de autorização de fornecimento ou empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação, devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente.

2.3 – As marcas apresentadas nas propostas deverão ser de primeira qualidade, e estarão sujeitas a teste de qualidade e avaliação técnica.

2.4 – Qualquer alteração na programação de entrega será previamente comunicada à licitante vencedora, pela Prefeitura.

2.5 – Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.

2.6 – A detentora da ata se obriga a entregar os produtos devidamente rotulados conforme prescrito em legislação vigente, com a qualidade, com o peso, em embalagem adequada e higiênica e dentro da validade prevista em lei, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados conforme as normas de exigência da vigilância sanitária.

2.7 – Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretaria de Educação ou Setor de Compras, através de ofício, para aprovação ou concordância da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

2.8 – Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s) ou da (s) marca (s).

2.9 - As embalagens diferentes das citadas poderão ser propostas e apresentadas, porém, sujeitas à aprovação.

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



b) **definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.14- A funcionária designada para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata de Registro será a Sra. Daniela Coppede Batista, Coordenadora Municipal de Educação.

2.15 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor deste contrato é de R\$ (.....), considerando valor transcrito na cláusula primeira, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio, bem como, da emissão do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

5.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

5.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produto de qualidade;



- 7.1.2. Obedecer o prazo de entrega do objeto estipulado e cumprir todas as exigências do edital;
- 7.1.3. Arcar com todos os custos de entrega do objeto, bem como, reposição ou reentrega nos casos em que o objeto não atender as condições do Edital;
- 7.1.4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 7.1.5. Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto;
- 7.1.6. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega do objeto;
- 8.1.2. Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 8.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.1.4. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- 8.1.5. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.1.7. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 8.1.8. Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A Detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



11.3. O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações assumidas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.4. A Detentora da Ata manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a Sra. Daniela Coppedê Batista, Coordenadora Municipal de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.



15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da Detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Empresa
Responsável pela Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO VIII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 61/2022 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante
RG nº



REGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial nº 61/2022, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

.....,..... de de 2022

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



REGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contam, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
FONE (____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022

OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ **Data:** _____ **de** _____ **de 2022.**

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA